

PM-AL

Polícia Militar do Estado de Alagoas

SOLDADO COMBATENTE

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Legislação Pertinente ao Policial Militar de Alagoas
- Noções de Direito Constitucional
- Noções de Direito Processual Penal
- Noções de Direitos Humanos

CONTEÚDO ONLINE

- Noções de Informática (On-line)
- História Geral, do Brasil e de Alagoas (On-line)
- Geografia Geral, do Brasil e de Alagoas (On-line)
- Noções de Direito Administrativo (On-line)



Conteúdo de acordo
com o último Edital
Legislação comentada
Questões gabaritadas

Polícia Militar do Estado de Alagoas

PM-AL

Soldado Combatente

APRESENTAÇÃO

Se você tem este livro em mãos, é porque está construindo sua jornada rumo à tão sonhada aprovação com compromisso e dedicação.

A *Editora Nova Concursos* será sua maior aliada neste percurso, oferecendo um material de qualidade que será seu guia de estudos.

Nosso livro foi elaborado com a experiência de professores renomados, especialistas em concursos públicos, somada à organização e dedicação do nosso time editorial.

O conteúdo programático do edital foi criteriosamente analisado para abordar todos os temas cobrados em um sumário que foi pensado para te apresentar uma sequência lógica; isso facilitará a compreensão dos conteúdos cobrados para os cargos de *Soldado Combatente de acordo com os itens mais relevantes e principais atualizações com base no último edital, da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM-AL*.

Para complementar seus estudos e auxiliar sua memorização, ao decorrer da teoria você encontrará recursos como boxes *Importante e Dica*, com macetes valiosos selecionados para otimizar seu tempo; para um planejamento completo, ao final de todas as disciplinas apresentamos a seção *Hora de Praticar, com questões gabaritadas da banca CEBRASPE-CESPE, responsável pelo último certame, para que você pratique a teoria e já conheça o perfil da banca*.

Para sua preparação acesse os conteúdos complementares disponíveis on-line para este livro em nossa plataforma: *Conteúdo de Noções de Informática, História Geral, do Brasil e de Alagoas, Geografia Geral, do Brasil e de Alagoas e Noções de Direito Administrativo disponíveis em PDF para download*. Para acessar, basta seguir as orientações na próxima página.

Este material é um verdadeiro diferencial, pois proporciona uma abordagem completa e especializada que irá te guiar até o sucesso.

Vamos juntos rumo à aprovação!



AVISO IMPORTANTE

ESTE É UM MATERIAL DE DEMONSTRAÇÃO

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da apostila. Aqui você encontrará o sumário do material e algumas páginas selecionadas, para que possa conhecer a qualidade, a estrutura e a metodologia do nosso conteúdo. No entanto, esta não é a apostila completa.

**POR QUE
ADQUIRIR
A VERSÃO
COMPLETA?**

- ✓ conteúdo organizado de acordo com o edital;
- ✓ teoria objetiva e atualizada;
- ✓ dicas e fluxogramas para auxiliar a memorização;
- ✓ questões gabaritadas para o treino da teoria.

**GARANTA A VERSÃO COMPLETA DO
MATERIAL COMPLETO COM DESCONTO!**

QUERO MATERIAL COMPLETO!

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	7
■ COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS.....	7
■ RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS.....	9
■ DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL.....	20
■ DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL.....	21
EMPREGO DE ELEMENTOS DE REFERENCIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPETIÇÃO, DE CONECTORES E DE OUTROS ELEMENTOS DE SEQUENCIAÇÃO TEXTUAL	21
■ DOMÍNIO DA ESTRUTURA MORFOSSINTÁTICA DO PERÍODO	26
RELAÇÕES DE COORDENAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO	33
RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO	34
REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL.....	37
■ EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS	45
Colocação dos Pronomes Átonos	54
EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS	55
■ EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO	62
■ EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE.....	65
■ REESCRITA DE FRASES E PARÁGRAFOS DO TEXTO	67
SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS.....	67
SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRAS OU DE TRECHOS DE TEXTO; REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ORAÇÕES E DE PERÍODOS DO TEXTO; REESCRITA DE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS E NÍVEIS DE FORMALIDADE	70
MATEMÁTICA.....	83
■ MODELOS ALGÉBRICOS.....	83
■ GEOMETRIA DAS SUPERFÍCIES PLANAS	85
■ PADRÕES NUMÉRICOS.....	108
■ MODELOS LINEARES	111
■ MODELOS PERIÓDICOS.....	114

■ GEOMETRIA DOS SÓLIDOS.....	115
■ MODELOS EXPONENCIAIS E LOGARÍTMICOS.....	122
■ PRINCÍPIOS DE CONTAGEM.....	137
■ ANÁLISE DE DADOS.....	149
■ GEOMETRIA DO PLANO CARTESIANO.....	157
■ GEOMETRIA DO PLANO COMPLEXO.....	174
LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS.....	179
■ LEI ESTADUAL Nº 5.346/1992 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS).....	179
■ DECRETO ESTADUAL Nº 37.042/1996 (APROVA O REGULAMENTO DISCIPLINAR DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).....	193
■ DECRETO-LEI Nº 2.848/1940 E SUAS ALTERAÇÕES (PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL): TÍTULO I A III.....	202
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.....	239
■ DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....	239
■ ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO.....	274
■ DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS.....	291
NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL.....	303
■ INQUÉRITO POLICIAL.....	303
■ AÇÃO PENAL.....	316
NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS.....	333
■ CONCEITO.....	333
SISTEMA DE PROTEÇÃO E ABRANGÊNCIA.....	336
EVOLUÇÃO.....	338
■ CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS (PACTO DE SÃO JOSÉ E DECRETO Nº 678/1992.....	354

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS

A interpretação e a compreensão textual são aspectos essenciais a serem dominados por aqueles candidatos que buscam a aprovação em seleções e concursos públicos. Trata-se de um assunto que abrange questões específicas e de conteúdo geral nas provas. Conhecer e dominar estratégias que facilitem a apreensão desse assunto pode ser o grande diferencial entre o quase e a aprovação.

Além disso, seja a compreensão textual, seja a interpretação textual, ambas guardam uma relação de proximidade com um assunto pouco explorado pelos cursos de português: a **semântica**, que incide seus estudos sobre as relações de sentido que a forma linguística pode assumir.

Portanto, neste material, você encontrará recursos para solidificar seus conhecimentos sobre interpretação e compreensão textual, associando a essas temáticas as relações semânticas que permeiam o sentido de todo amontoado de palavras, tendo em vista que qualquer aglomeração textual é, atualmente, considerada texto e, dessa forma, deve ter um sentido que precisa ser reconhecido por quem lê.

Assim, vamos começar nosso estudo fazendo uma breve diferença entre os termos **compreensão** e **interpretação** textual.

Para muitos, essas palavras expressam o mesmo sentido, mas, como pretendemos deixar claro neste material, ainda que existam relações de sinonímia entre palavras do nosso vocabulário, a opção do autor por um termo em vez de outro reflete um sentido que deve ser interpretado no texto, uma vez que a **interpretação** realiza ligações com o texto a partir das ideias que o leitor pode concluir com a leitura.

Já a **compreensão** busca a análise de algo exposto no texto e, geralmente, é marcada por uma palavra ou expressão, apresentando mais relações semânticas e sintáticas. A compreensão textual estipula aspectos linguísticos essencialmente relacionados à significação das palavras e, por isso, envolve uma forte ligação com a semântica.

Sabendo disso, é importante separarmos os conteúdos que tenham mais apelo **interpretativo** ou **compreensivo**. Esses assuntos completam o estudo basilar de semântica com foco em provas e concursos, sempre visando à sua aprovação.

I INFERÊNCIA – ESTRATÉGIAS DE INTERPRETAÇÃO

A inferência é uma relação de sentido conhecida desde a Grécia Antiga e que embasa as teorias sobre interpretação de texto.

Dica

Interpretar é buscar ideias e pistas do autor do texto nas linhas apresentadas

Porém, apesar de aparentemente parecer algo subjetivo, há “regras” para se buscar essas pistas.

A primeira e mais importante delas é identificar a orientação do pensamento do autor do texto, que fica perceptível quando identificamos como o raciocínio dele foi exposto: se de maneira mais racional, a partir da análise de dados e informações com fontes confiáveis, ou se de maneira mais prática, partindo dos efeitos e das consequências, a fim de identificar as causas.

Por isso, é preciso compreender como podemos interpretar um texto mediante estratégias de leitura. Neste material, selecionamos as estratégias mais eficazes, que podem contribuir para sua aprovação em seleções que avaliam a competência leitora dos candidatos. A partir disso, selecionamos estratégias de leitura que foquem nas formas de inferência sobre um texto.

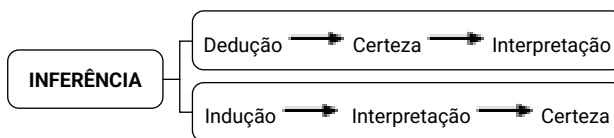
Dessa forma, é fundamental identificar como ocorre o processo de **inferência**, que se dá por **dedução** ou por **indução**. Para entender melhor, veja este exemplo:

O marido da minha chefe parou de beber.

Observe que é possível inferir várias informações. A primeira é que a chefe do enunciador é casada (informação comprovada pela palavra “marido”); a segunda é que o enunciador está trabalhando (informação comprovada pela expressão “minha chefe”); e a terceira é que o marido da chefe do enunciador bebia (informação comprovada pela expressão “parou de beber”). Note que há pistas contextuais do próprio texto que induzem o leitor a interpretar essas informações.

Tratando-se de interpretação textual, os processos de inferência, sejam por dedução ou por indução, partem de uma certeza prévia para a construção de uma interpretação, elaborada a partir das pistas oferecidas no texto, articuladas com as informações acessadas pelo leitor.

A seguir, apresentamos uma figura que representa como ocorre a relação desses processos:



A partir desse esquema, conseguimos visualizar melhor como o processo de interpretação ocorre. Agora, detalharemos esse processo, reconhecendo as estratégias que compõem cada maneira de inferir informações de um texto. Por isso, apresentaremos, nos tópicos seguintes, como usar estratégias de cunho dedutivo e indutivo e, ainda, como articular a isso o nosso conhecimento de mundo na interpretação de textos.

I A INDUÇÃO

As estratégias de interpretação que observam métodos indutivos analisam as “pistas” que o texto oferece e, posteriormente, reconhecem alguma certeza na interpretação. Dessa forma, é fundamental buscar uma ordem de eventos ou processos ocorridos no texto, que variam conforme o tipo textual.

MATEMÁTICA

MODELOS ALGÉBRICOS

ÁLGEBRA

Na álgebra, usamos letras para representar números. Essas letras podem representar tanto números desconhecidos quanto um número qualquer pertencente a um conjunto numérico.

Logo, a álgebra é um ramo da matemática que serve para generalizar o estudo da aritmética.

Há algumas propriedades importantes na álgebra. Considere as letras x , y e z a título de cálculo nas propriedades:

Associatividade

É a propriedade que afirma que a forma como agrupamos os elementos em uma operação não altera o resultado. Assim, temos:

$$(x + y) + z = x + (y + z)$$
$$(x \cdot y) \cdot z = x \cdot (y \cdot z)$$

Comutatividade

A comutatividade indica que a ordem dos números em uma operação não altera o resultado, sendo válido também para a adição e multiplicação. É o famoso “a ordem dos fatores não altera o produto”:

$$x + y = y + x$$
$$x \cdot y = y \cdot x$$

Elemento Neutro

Aqui, há um número especial que, ao ser usado numa operação, não altera o valor original. Para a adição, o elemento neutro é o 0, e, para a multiplicação, é o 1.

$$x + 0 = x$$
$$x \cdot 1 = x$$

Elemento Oposto (ou Simétrico)

Para cada número, existe um número oposto que, quando somado ao primeiro, resulta no elemento neutro da adição, que é o 0. Ou seja, o oposto de a é $-a$.

$$x + (-x) = 0$$
$$x \cdot \frac{1}{x} = 1$$

Distributividade

A multiplicação se distribui sobre a adição, ou seja, multiplicar um número por uma soma é o mesmo que multiplicá-lo por cada termo da soma individualmente e, depois, somar os resultados.

$$x \cdot (y + z) = x \cdot y + x \cdot z$$

Essas cinco propriedades são válidas para todos os números reais x , y e z , uma vez que essas letras foram usadas para representar qualquer número real.

EXPRESSÃO ALGÉBRICA

É uma expressão matemática que contém números e letras ou apenas letras. Ou seja, é quando temos as incógnitas ou variáveis na expressão.

Exemplo:

$$x + 15$$
$$x + 2y$$
$$x \cdot y \cdot z$$

As expressões algébricas contêm números conhecidos, números desconhecidos (incógnitas) e operações matemáticas.

EQUAÇÃO ALGÉBRICA

É uma igualdade entre expressões algébricas que têm incógnitas em suas estruturas. Observe os exemplos:

$$2x + 5 = x + 15$$
$$3y + 4 = 18$$
$$2y = 6$$

As equações algébricas contêm números desconhecidos (incógnitas) e operações matemáticas.

VALOR NUMÉRICO

É o resultado das operações efetuadas em uma equação algébrica, com a intenção de achar o valor de uma variável. Veja um exemplo: qual o valor de “ x ” na equação $2x + 5 = 25$?

Devemos isolar o “ x ” em um dos lados da igualdade e passar todos os outros valores para o outro lado.

$$2x + 5 = 25$$

$2x = 25 - 5$ (o número 5 muda de sinal quando é trocado o lado na igualdade)

$2x = 20$ (o número 2 está multiplicando, então ele irá passar dividindo)

$$x = 20 \div 2$$
$$x = 10$$

Como saber se o valor encontrado de “ x ” está correto?

Basta substituir o resultado encontrado na equação. Se o resultado for igual a 0, está tudo certo e você realmente encontrou a resposta correta.

$$2x + 5 = 25$$
$$2 \cdot 10 + 5 = 25$$
$$20 + 5 = 25$$
$$25 = 25$$
$$25 - 25 = 0$$

Logo, o valor de “ x ” = 10 satisfaz a equação.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS

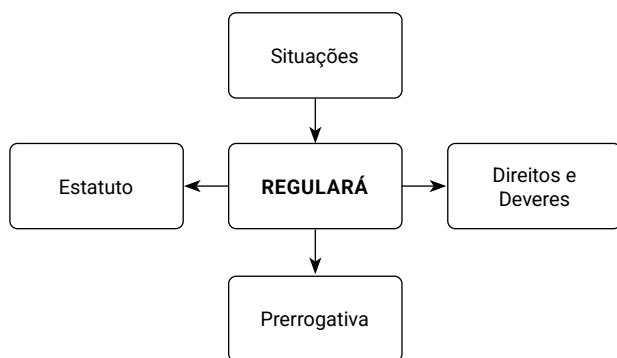
LEI ESTADUAL Nº 5.346/1992 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS)

GENERALIDADES

Da Finalidade

O art. 1º do presente Estatuto define que:

Art. 1º O presente Estatuto tem o fim de regular a **situação, deveres, direitos e prerrogativas** dos servidores públicos militares do Estado de Alagoas.



- Características da Polícia Militar do Estado de Alagoas:

- É uma instituição **permanente**;
- Organizada com base na **hierarquia** e na **disciplina**;
- Incumbida das atividades de **polícia ostensiva** e da **preservação da ordem pública**.

- Subordinação:

O art. 2º da Lei traz a premissa de que os militares estaduais exercem funções específicas, estando subordinados ao Exército Brasileiro. Neste sentido, a Lei aponta para a subordinação que os policiais militares possuem, dada a natureza da atividade que desempenham.

Assim, pode-se citar duas formas de subordinação:

- **Subordinação Administrativa e operacional:** Governador do Estado;
- **Subordinação para fins de defesa interna:** Exército Brasileiro (*devendo estar adestrada, para desempenhar os misteres pertinentes a missão* – conforme Parágrafo Único, do art. 2º).

Os militares são agentes públicos que exercem funções específicas, voltadas, principalmente, à defesa nacional e à segurança pública. Esses agentes públicos se submetem a um regime jurídico diferente daquele ao qual se submetem os agentes civis. Os militares da União são os vinculados às Forças Armadas: Exército, Marinha e Aeronáutica. Já nos Estados, temos as forças de segurança pública: Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Art. 2º A Polícia Militar do Estado de Alagoas, Força Auxiliar e Reserva do Exército, é uma instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, subordinada administrativa e operacionalmente ao Governador do Estado, incumbida das atividades de polícia ostensiva e da preservação da ordem pública.

O art. 3º aponta que os militares se posicionam em uma das seguintes condições:

Art. 3º [...]

a) na ativa

I - os militares de carreira;

II - os alunos dos cursos de formação policial militar, em todos os níveis, e os alunos dos cursos de adaptação de , quando procedentes do meio civil;

III - os componentes da reserva remunerada, quando convocados e designados para serviço especificado.

b) na inatividade

I - quando transferido para reserva remunerada, permanecem percebendo remuneração do Estado, porém sujeitos à prestação de serviço ativo, mediante convocação e designação;

II - reformados, quando tendo passado por uma ou duas situações anteriores, ativa e reserva remunerada, estão dispensados definitivamente da prestação de serviço ativo, continuando a perceber remuneração do Estado.

A lei define, ainda, que os militares podem ser:

- De carreira: Aqueles que, oriundos do meio civil, concluírem cursos de formação policial militar em todos os níveis ou de adaptação de oficiais, permanecendo no serviço policial militar;
- Temporários: Aqueles que, oriundos do meio civil, são matriculados, após concurso público, para frequentarem curso de formação policial militar ou de adaptação de oficiais.

É privativa de **brasileiro nato** a carreira de oficial da Polícia Militar.

CONCEITUAÇÃO

Dentro do âmbito do nosso Estatuto, é importante conhecer os termos e situações trazidas e aplicadas pelo mesmo. Neste sentido, o Estatuto traz, em seu art. 6º, todos os conceitos aplicados em sua constituição, para uma melhor compreensão. Vejamos:

- **Polícia Ostensiva:** é o ramo da polícia administrativa que tem atribuição para a prática de atos de prevenção e repressão destinadas à preservação da Ordem Pública;
- **Ordem Pública:** é a situação de convivência pacífica e harmoniosa da população, fundada nos princípios éticos vigentes na sociedade;

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Com forte expressão no pós-guerra, os direitos e garantias fundamentais, apesar de seu teor sensivelmente constitucional, são interdisciplinares e se relacionam a todos os ramos do direito.

Diz-se isso pois, pautados na busca de justiça e paz social, refletem um compromisso geral do direito e da Justiça de proteção e garantia de uma vida digna a todos os cidadãos.

Além disso, toda a legislação infraconstitucional também reflete, de maneira geral, a preocupação com políticas adequadas que possam conciliar o desenvolvimento econômico, social e cultural.

De todas as circunstâncias citadas parte a interdisciplinaridade entre os direitos e garantias fundamentais e outros ramos do direito, tais como o direito penal, civil, trabalhista e processual.

A amplitude temática dos direitos e garantias fundamentais é uma questão de toda a seara jurídica, visto que a consolidação e efetivação dos direitos fundamentais estão diretamente relacionadas à própria condição da vida humana.

Os direitos fundamentais, portanto, estão localizados no Título II da CF, de 1988, do art. 5º ao art. 17, sendo classificados em cinco grupos:

- direitos individuais e coletivos;
- direitos sociais;
- direitos de nacionalidade;
- direitos políticos; e
- direitos relacionados à existência, organização e participação em partidos políticos.

Também são classificados em três dimensões de direito, pois surgiram em épocas diferentes. Vejamos:

- **Direitos de primeira geração:** traduzem-se na **liberdade** quanto à atuação do Estado nas ações do indivíduo. Aqui, estão compreendidos os direitos civis e políticos;
- **Direitos de segunda geração:** aqui compreendidos os direitos decorrentes das obrigações do Estado em prol dos indivíduos (direito à saúde e à educação e direito ao trabalho), tendo como primazia o valor “**igualdade**”;
- **Direitos de terceira geração:** direitos relacionados ao valor “**fraternidade**”. São direitos que vão além do individual; busca-se o bem coletivo (ex.: direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito do consumidor e direito ao desenvolvimento).

DIREITOS FUNDAMENTAIS DE PRIMEIRA DIMENSÃO	DIREITOS FUNDAMENTAIS DE SEGUNDA DIMENSÃO	DIREITOS FUNDAMENTAIS DE TERCEIRA DIMENSÃO
Direitos civis e políticos – liberdade	Direitos sociais, econômicos e culturais – igualdade	Fraternidade

Dito isso, é importante reafirmarmos que esses direitos e garantias **não** estão taxativamente expressos na Constituição Federal. Trata-se de uma matéria esparsa, consubstanciada em a toda legislação nacional, inclusive infraconstitucional.

Entretanto, apesar de não se tratar de uma matéria exaustiva e taxativa, *numerus clausus*, o rol dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, de 1988, é exemplificativo. Por isso, é importante estudarmos alguns dos seus dispositivos.

Portanto, antes de adentrarmos nos dispositivos constitucionais pertinentes, faz-se necessário abordar conceitos fundamentais no estudo da disciplina.

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Os direitos e deveres individuais e coletivos estão elencados no art. 5º da Constituição:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Conforme prevê o art. 5º da CF, de 1988, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, o que garante aos brasileiros direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

INQUÉRITO POLICIAL

O Título II, do Código de Processo Penal, cuida, entre os seus arts. 4º e 23, do inquérito policial (IP).

De forma simples, o inquérito policial consiste em uma investigação formal e devidamente documentada que tem a finalidade de colher elementos para a futura proposição de uma ação penal, seja por meio de denúncia oferecida pelo Ministério Público ou por meio de queixa-crime nos casos de ação penal privada.

NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

Origem e Significado do Termo

Não se sabe exatamente quando surgiu um procedimento que, de alguma forma, visava apurar as infrações penais; no entanto, os primeiros relatos que se tem dado conta de uma forma organizada de investigação remontam à época da Roma Antiga. É de lá que origina-se o termo inquérito, que vem da expressão em latim *in + quaerere* e quer dizer **buscar alguma coisa em uma determinada direção, procurar, perguntar**.

Muito embora tenham existido outras normas anteriores que estabeleceram procedimentos destinados a apurar a autoria e a materialidade de um crime, no Brasil, o primeiro diploma legal a trazer expressamente o termo e a definição de inquérito policial, com esse nome, foi o Decreto nº 4.824, de 22 de novembro de 1871, que regulamentou a Lei nº 2.033, de 20 de setembro de 1871:

Decreto nº 4.824, de 1871

Art. 42 *O inquérito policial consiste em todas as diligências necessárias para o descobrimento dos factos criminosos, de suas circunstâncias e dos seus autores e cúmplices; e deve ser reduzido a instrumento escrito [...].¹*

Com a publicação do atual Código de Processo Penal, em 3 de outubro de 1941, o inquérito policial consolidou-se como o procedimento administrativo adequado para realizar a apuração da autoria e materialidade das infrações penais, sendo realizado pela Polícia Judiciária, sob a presidência do Delegado de Polícia (de acordo com o § 4º, art. 144, da Constituição Federal).

Histórico

O inquérito policial, tal qual conhecemos hoje, é resultado de um longo processo histórico e evolutivo. Suas origens derivam de tempos remotos, passando por transformações significativas ao longo dos séculos.

As primeiras formas de investigação criminal remontam à **Roma Antiga**, onde já existiam procedimentos para apurar crimes e identificar culpados.

Já na Idade Média, a **Igreja Católica** exerceu um papel central na investigação de crimes, especialmente aqueles considerados heréticos ou contra a moral.

Por sua vez, no Brasil Colonial a investigação de crimes era realizada por autoridades locais, como os ouvidores, que utilizavam métodos inquisitoriais, sendo que a primeira sistematização do processo penal no Brasil ocorreu com a promulgação do **Código de Processo Criminal, de 1832**. No entanto, o inquérito policial, tal qual como se conhece hoje, ainda não estava totalmente estruturado.

O Código de Processo Criminal, de 1832, não fazia qualquer referência ao inquérito e mencionava somente o chefe de polícia. De acordo com seu art. 6º, deveria haver, em cada comarca, um juiz de direito; nas cidades populosas, por sua vez, poderia haver três juizes de direito com jurisdição cumulativa, sendo um deles o chefe da polícia.

Com as reformas produzidas no código, em 1841, por meio de Lei nº 261, de 1841, cada município da corte e cada província deveriam ter um chefe de polícia, com os delegados e subdelegados nomeados pelo imperador.

Nesse contexto, os chefes de polícia eram escolhidos entre os desembargadores e juizes de direito; já os delegados e subdelegados, por sua vez, eram selecionados entre juizes e cidadãos.

A mesma Lei nº 261, de 1841, introduziu o que seria o embrião do inquérito policial no Brasil ao afirmar que os chefes de polícia e os seus delegados tinham a competência de remeter aos juizes, quando julgassem conveniente, todos os dados, provas e esclarecimentos que houvessem obtido sobre um delito, com uma exposição do caso e de suas circunstâncias.

No início da década de 1870, por sua vez, houve diversas alterações nas disposições da legislação processual, que ficaram conhecidas com a **Reforma de 1871**, de modo que, finalmente, o Decreto nº 4.824, de 1871, regulamentou a Lei nº 2.033, de 1871, que **instituiu e normatizou o inquérito policial**.

Assim, o inquérito policial passou a ser conceituado como todas as diligências necessárias para o descobrimento dos fatos criminosos, de suas circunstâncias e dos seus autores e cúmplices.

Ao mesmo tempo, foi introduzida uma disposição relativa ao exame direto do corpo de delito, bem como à realização de exames e buscas para apreensão de instrumentos e documentos.

Atualmente, o inquérito é regulamentado pelo Código de Processo Penal em vigor — Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, estando disciplinado entre seus arts. 4º e 23.

Fundamento do Inquérito Policial

O principal fundamento do inquérito policial consiste na necessidade de se investigar os fatos criminosos para que o Estado possa exercer o seu poder punitivo de forma justa e eficaz.

A Constituição Federal, de 1988, garante o direito à investigação criminal e estabelece que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

¹ O presente material mantém a ortografia original estabelecida na lei.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

CONCEITO

Observa-se que, conforme a sociedade se desenvolve, são estabelecidos novos tipos de conflitos de interesses, de modo que surge a necessidade de o direito ser reordenado, com a capacidade de criar mecanismos para a resolução dessas novas modalidades de conflitos.

Atualmente, o direito não pode mais ser concebido como restrito a uma determinada localidade, uma vez que, diante do processo de interação entre os países aliado ao avanço das tecnologias e dos meios de comunicação, é preciso estabelecer um sistema jurídico destinado a disciplinar a sociedade como um todo. Destas regras aplicadas à sociedade internacional, advém o direito internacional.

Didaticamente, o direito internacional é dividido em ramos que variam conforme o objeto tutelado. Um deles é o direito internacional dos direitos humanos ou, simplesmente, **direitos humanos**.

Acerca da disciplina de direitos humanos podemos afirmar que é o ramo do direito internacional que cuida da **proteção de todos os seres humanos, independentemente de qualquer condição**, tais como sexo, idade, nacionalidade, religião, entre outras. Trata-se, pois, de um sistema de proteção indispensável à vida humana.

Cumprir consignar, por necessário, que os direitos humanos, por serem **constantemente relativizados**, são interpretados equivocadamente ou de maneira reduzida, como, por exemplo, quando a disciplina é atrelada apenas à proteção de criminosos. No entanto, não é possível interpretá-los ou reduzi-los dessa forma, visto que sua proteção é muito maior.

Entender que **absolutamente todas as pessoas possuem direitos** é o **primeiro passo** para compreender o que são os direitos humanos. Todos os seres humanos são titulares dos direitos humanos.

O **segundo passo** para entender os direitos humanos é **abandonar os preconceitos**, isto é, os conceitos preconcebidos — ou melhor, os conceitos invisíveis que carregamos sem perceber, assim como os estereótipos. A exemplo, rotulações relativas ao gênero, envolvendo generalizações sobre as capacidades físicas, emocionais e intelectuais de mulheres e homens, tais como: “homens são naturalmente provedores”; “feministas odeiam os homens”; “filhos de pais separados são desajustados”, entre outras.

Assim sendo, os direitos humanos não estão ligados a nenhum grupo. Ainda, generalizar e estereotipar os direitos e as pessoas somente ajuda a perpetuar o desrespeito e a impedir a igualdade, além de contribuir para a propagação do desconhecimento, pois, quando se relativizam os direitos humanos, aqueles que deveriam lutar por seus direitos não sabem que os possuem, tampouco como se proteger.

Considerando que os direitos humanos contemplam diversos tratados internacionais e abrangem uma grande quantidade de temas e matérias, o presente material terá como objeto o estudo para concurso.

Antes de iniciarmos, é preciso ter em mente que, para melhor compreender a matéria, é primordial entender sua estrutura e identificar as ideias mais importantes de cada um dos itens tratados.

TEORIA GERAL DOS DIREITOS HUMANOS

Conceito, Terminologia, Estrutura Normativa, Fundamentação

As normas de direitos humanos, que são essenciais a uma vida digna, são frutos de um processo de construção e reconstrução que variaram conforme as necessidades humanas e contexto de cada época da história. Esclarecendo detalhadamente, suas regras foram desenvolvidas a partir de uma ação ou luta social, sendo, portanto, uma construção social (consciente e vocacionada) que decorre dessas novas demandas com o objetivo de assegurar a dignidade e evitar o sofrimento humano.

Verifica-se, assim, que os direitos humanos não surgiram de uma vez. Eles são fruto de um desenvolvimento histórico, conforme será explanado no item “O processo histórico de construção e afirmação dos direitos humanos”. Neste primeiro momento, Atente para o fato de que os direitos humanos foram sendo reconhecidos aos poucos.

Os primeiros direitos reconhecidos foram aqueles ligados ao **próprio indivíduo**, como, por exemplo, o direito de viver, de ter bens, de locomover-se. Trata-se de um primeiro olhar do Estado para o indivíduo. Um olhar que reconhece que os seres humanos possuem direitos mínimos e que o poder do Estado **não é** ilimitado. Assim, foram reconhecidas as **liberdades** dos indivíduos, ou seja, seus **direitos civis e individuais** — que abrangem todas as pessoas sem qualquer distinção. Também foram reconhecidos os direitos de participação popular na administração do Estado, isto é, os **direitos políticos**.

Importante!

Os primeiros direitos políticos eram bem limitados, pois estavam restritos a quem detinha a qualidade de cidadão e, por isso, atingiam somente os eleitores. As mulheres, por exemplo, não eram consideradas cidadãs, assim como os estrangeiros, e, conseqüentemente, não possuíam os direitos políticos, embora fossem titulares dos direitos civis mínimos garantidos pelo Estado.

Diante disso, pode-se definir direitos humanos como o conjunto de direitos e de valores previstos no ordenamento jurídico e tratados internacionais, que são aceitos no âmbito internacional com a principal finalidade de garantir mecanismos de proteção da dignidade da pessoa humana, garantindo maior proteção ao indivíduo do poder arbitrário do Estado.

Vale-se a atenção para não confundir o conceito de direitos humanos com direitos fundamentais. Enquanto os direitos humanos estão previstos na

MAIS DE 100 MIL ALUNOS APROVADOS!

799 APROVADOS NO
BANCO DO BRASIL 2021

92 APROVADOS
NO TJ-MG 2022

213 APROVADOS
NO SEAGRI/DF 2022

337 APROVADOS
NO INSS 2022



GOSTOU DESSA DEMONSTRAÇÃO?

Aproveite o Desconto especial e adquira
a versão completa desse material!

ADQUIRIR MATERIAL COMPLETO